



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 044/2017
De: 16 de Agosto de 2017.

"Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada nº 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, composto pelos seguintes membros:

- I – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - FUNASA
- II – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID
- III – Silvia Regina Cremones Sirena (Secretaria Municipal de Saúde)
- IV – Andyra Maria Pinheiro Piovisan (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
- V – Flavia Ferreira Muniz (Secretaria Municipal de Educação)

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- I - Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Fica instituído o **Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**, composto pelos seguintes membros:

I – José Ricardo Gubert Chiló (Engenheiro/ Técnico).

II – Hélio Rezer (Chefe de Departamento de Água e Esgoto).

III – Vânia Aparecida Cupaioli (bióloga).

IV – Ariane Bruna dos Santos Silva (Fiscal Sanitário).

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, contidas no Decreto nº 063/2015 de 13 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 16 de Agosto de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal